
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Processo: 436/2017
Assunto: Aquisição de caminhões e poli guindaste
Pregão Presencial: 17/2017

Esclarecimento 01

Trata-se de pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa Athequip Ltda, em relação a alguns pontos do Edital do pregão Presencial 17/2017. Sendo assim, segue esclarecimento da equipe técnica do SAAE para todos que possam interessar.

1ª Pergunta:

Em conformidade com o edital solicitamos a V.Sas. Esclarecimentos sobre os seguintes pontos referente ao pregão presencial nº 17/2017:

1 – O edital em sua descrição faz referência do local onde os equipamentos licitados deverão ser entregues ou seja na Estação de Tratamento de Água.

Cabe neste caso estes questionamentos:

a- Os chassis indicados pelos lotes 1 e 2 deverão ser entregues INICIALMENTE sem os implementos previstos?

Resposta:

Atendendo ao item 16.1 – Anexo I – Termo de Referência; do edital, tanto o lote 1 como o lote 2 já estão previstos a entrega dos caminhões com todos os implementos, conforme descrito no objeto:

1.1 – RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES:

Lote 1 – Caminhão basculante 4x2:

ESPECIFICAÇÕES	
Aquisição de 01 (um) caminhão 4x2 (toco), com peso bruto total (PBT) homologado no mínimo de 14.500 quilos, zero quilômetro, ano 2017 / modelo 2017 ou superior.	
CABINE	Sem leito, em estampa de aço, com capacidade para um motorista e dois passageiros;
COR	Branca;
MOTOR	Diesel, no mínimo 04 (quatro) cilindros;
POTÊNCIA	Mínimo de 185 cv;
EMBREGEM	Com acionamento hidráulico;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

SISTEMA DE FREIO	Pneumático;
EIXO TRASEIRO	Com dupla redução
ENTRE EIXOS	Específicas para receber caçamba basculante de 6 m ³
ANO	2017;
MODELO	2017 ou superior;
CÂMBIO	Com 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
DIREÇÃO	Hidráulica;
PTB	De no mínimo 14.500 (quatorze mil) quilos.
Caçamba Basculante no mínimo 6m³:	
<ul style="list-style-type: none"> - Ação Direta “Reforçada”, com 01 Pistão de 6”; - Caixa de Carga: Laterais construídas em Aço ASTM-A36, no mínimo 3/16”; - Assoalho: Construído em chapa de Aço no mínimo 1/4”; - Estrutura do Chassi: Em chapa de Aço no mínimo 5/16”, dobrada em “U”, reforçado internamente por outro perfil nas mesmas condições. - Tampa traseira: Toda construída em Aço ASTM-A36, medida 3/16” com abertura Lateral; - Sistema Hidráulico: Tomada de Força e Bomba, acopladas uma à outra, ambas com acionamento pneumático; - Pintura: em 'PU' na cor branca; - Acessórios: Caixa de ferramentas, escada lateral, porta estepe, protetor lateral ciclista, suporte de pá, para-lamas, lameiros metálicos com borracha, faixas refletivas e para-choque, conforme norma do Inmetro e demais itens exigidos pelas normas de segurança e Código Nacional de Trânsito. 	

E demais detalhamentos constantes no Anexo 1 – Termo de Referência.

Lote 2 – Caminhão cabine dupla:

ESPECIFICAÇÕES	
Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo caminhão 4x2 (toco), com peso bruto total (PBT) homologado no mínimo de 6.500 quilos, zero quilômetro, ano 2017/2017 ou superior.	
CABINE	Cabine semi avançada, dupla original de fábrica, em estampa de aço, com capacidade para 07 ocupantes (motorista e seis acompanhantes), cinto de segurança para todos os ocupantes e demais equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
COR	Branca;
MOTOR	Diesel turbo e intercooler, 04 (quatro) cilindros;
POTÊNCIA	No mínimo de 165 cv;
ANO	2017;
MODELO	2017 ou superior;
CÂMBIO	Com 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
SISTEMA DE FREIO	Pneumático;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

DIREÇÃO	Hidráulica;
PTB	De no mínimo 6.500 (seis mil e quinhentos) quilos.
Carroceria Metálica: dimensões mínimas medindo 4,00 m x 2,20 m x 0,50 m	
Longarinas, Travessas, Viga Lateral e malhal em aço SAE 1020, Tampas laterais e traseira em aço, assoalho em chapa de aço xadrez, pintura automotiva na cor branco;	
Acessórios: faixas refletivas, para-choque traseiro, para-lamas, lameiros metálicos com borracha, conforme norma do Inmetro e demais itens exigidos pelas normas de segurança e Código Nacional de Trânsito.	

E demais detalhamentos constantes no Anexo 1 – Termo de Referência.

2ª Pergunta

b- Entregues sem os implementos quem será responsável por conduzir e posteriormente retirar os mesmos das instalações dos fabricantes de caçamba basculante e carroceria metálica e fazer sua entrega na Estação de Tratamento de Água ?

Resposta:

Os caminhões tanto para o lote 1 e 2 deverão ser entregues já com os implementos.

3ª Pergunta

c- No caso do lote 3 fornecimento de poliguindaste a ser instalado em chassi Ford F-140000 da Autarquia quem será responsável por conduzir e posteriormente retirar o mesmo das instalações da fabricante do citado implemento e fazer sua entrega como previsto ?

Resposta:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz se encarregará, e assim disponibilizará um motorista desta Autarquia o qual se responsabilizará em levar e posteriormente retirar o caminhão até as instalações da empresa vencedora do Certame Licitatório.

4ª Pergunta

d- O chassi Ford F-14000 está com algum implemento instalado?

Resposta:

O caminhão está equipado atualmente com uma caçamba basculante.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5ª Pergunta

Se estiver quem será responsável pela retirada para possibilitar a instalação do poliguindaste?

Resposta:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz se encarregará e responsabilizará em retirar a caçamba instalada no caminhão F14000.

6ª Pergunta

O mesmo está em plenas condições de transitar inclusive em rodovias?

Resposta:

Sim.

7ª Pergunta

Além desses questionamentos cabe também solicitar esclarecimento para o seguinte ponto:

- O edital indica em vários itens que a Assistência Técnica deverá ser prevista no raio de 120 km a partir do Município de Porto Feliz. E se a empresa não tiver condição de atender essa exigência? Ela será desqualificada? Com base em que dispositivo da Lei?

Resposta:

Justifica-se a distância estabelecida com vistas que a manutenção seja executada de forma racional, sem onerar demasiadamente a Autarquia com custos de deslocamentos para outras cidades distantes, bem como o fato de que a necessidade de deslocamentos implica num tempo de manutenção maior, período em que os equipamentos permanecerão indisponíveis para utilização em serviço, comprometendo o bom andamento das atividades. Sendo que a distância estabelecida abrange cidades circunvizinhas cujo deslocamento guarda certa racionalidade sem, contudo, restringir a participação de um grande número de empresas fornecedoras desse tipo de bem.

No que tange à participação de empresas cuja assistência técnica esteja situada à uma distância superior ao estabelecido no Edital, cumpre-se asseverar que, com base no princípio da economicidade, inserido no ordenamento jurídico, de natureza essencialmente gerencial, intrínseco à noção de eficiência, eficácia e efetividade, impondo-se como um dos vetores da regular gestão de recursos e bens, tais empresas serão inabilitadas do certame. Trata-se de princípio constitucional imposto pelo artigo 70 da Carta Magna e visa evitar a despesa pública antieconômica.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8ª Pergunta

Participando da licitação a empresa está obrigada a prestar esse serviço e se for necessário transportar o veículo seja qual for a distância, as despesas correm por conta da fabricante seja na garantia seja pós- garantia.

Resposta:

Atendendo ao item 16.1 – Anexo I – Termo de Referência; do edital, em todos os lotes, a **ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS OBJETOS deverão estar previstos:**

- a. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser realizada na sede do SAAE;
- b. Havendo necessidade de remoção do equipamento para manutenção, dentro do período de garantia, as despesas correrão por conta do licitante vencedor.
- c. Obrigatória existência de Assistência técnica e/ou oficina autorizada localizada em até de 120 km do município de Porto Feliz.

Assim, pelos motivos de FATO e de DIREITO supra, estão contidas as respostas referentes aos questionamentos apontados pela empresa *Athequip Ltda*, portanto MANTÉM-SE inalteradas as especificações do objeto.

Porto Feliz, 19 de setembro de 2017.

Marcelo Luiz Flauzino
Coordenador de Planejamento e Projetos

Eng.º Luís Fernando Segatto
Diretor Técnico Operacional - Crea/SP 5062483978